O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, NO USO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÃMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Lei n° 65/1995 Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e dá outras providencias.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE
CNPJ: 40.893.869/0001-27
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **011P3N6Q9274**
Emitido em, 01 de October de 2025 às 15h:59m

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO

LEI Nº 65 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual / de Investimentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, NO ESTADO / DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos discriminados em anexos que integram esta Lei, se compõe dos investimentos do Município, através de suas diversas Unidades Administrativas - Orçamentárias, para o período de 1996 a 1998.

Art. 2º - O Orçamento anual contará as ações previstas para cada exercício, detalhando-as em termos de projetos e fixando seus custos financeiros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em, 29 de novembro de 1995.

ANTONIO CARLOS GUERRA BARRETO
= PREFEITO =